



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FÁBRICA DE TUBOS.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TELA SOLDADA MF 113, ROLO COM 120 METROS DE COMPRIMENTO X 0,975 METROS DE LARGURA.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1 Das Condições de Entrega: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA FÁBRICA DE TUBOS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA GERÊNCIA DE OBRAS.

2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: OS MATERIAIS EM QUESTÃO DEVERÃO APRESENTAR PADRÕES DE BOA QUALIDADE CONDIZENTES COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECÍFICAS.

3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Do Recebimento: O RECEBIMENTO DO MATERIAL SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL DO CONTRATO OU O SUPLENTE DO MESMO.

3.2 Da Forma de Pagamento: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA NOTA FISCAL ENTREGUE AO SETOR FINANCEIRO.

5 - PRAZO DE ENTREGA. O PRAZO DE ENTREGA É DE ATÉ QUINZE DIAS (PRAZO RAZOÁVEL PARA OS OBJETOS SOLICITADOS) A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.

6.1 Do Parcelamento: OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS PARCELADAMENTE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.2 Da Execução: A EXECUÇÃO SE DARÁ APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, INDICANDO O QUANTITATIVO E LOCAL DE ENTREGA.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: APÓS A AVALIAÇÃO SERÁ ACEITO OS ITENS COM MENOR PREÇO.

7.2 Do Local de Execução do Objeto: ESTES MATERIAIS DEVERÃO SER UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÕES E POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1 Obrigações do Futuro Contratado: A EMPRESA A SER CONTRATADA FICARA OBRIGADA A ACEITAR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E AQUELAS JÁ DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 Obrigações do Contratante: O MUNICÍPIO SE OBRIGA NO QUE LHE COUBER, CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: SERÁ APLICADO COMO SANÇÕES AQUELAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.


9.2 Procedimentos de Gerenciamento: O MATERIAL SERÁ ADQUIRIDO CONFORME JA ESTABELECIDO NO ITEM 6.1 DESTE DOCUMENTO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10 - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES.

Eu, **Odair Rodrigues dos Santos**, matricula nº 3259-0, redigi o Termo de Referência.

Eu, **Marcelo Batista**, matricula nº 3461-4, contribui na elaboração do respectivo Termo de Referência.

Eu, **Jorge Luís De Lúcia**, Gerente de Obras, li e concordo com os termos aqui relacionados.


MARCELO BATISTA
FISCAL DE CONTRATO TITULAR
MAT. 3461-4


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO TITULAR
MAT. 3259 - 0


JORGE LUIS DE LUCIA
GERENTE DE OBRAS E ORDENADOR DE DESPESAS

Naviraí-MS, 21 de Setembro de 2021.